



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI Nº 02 DE 22/07/65

ANO: 2025	MÊS junho DIA: 18	NÚMERO: 21.157 Fls. 01
-----------	-------------------	------------------------

Decreto Municipal Nº 1050/2025

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

O Prefeito do município de Caiçara-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 58, inciso “V” da Lei Orgânica do Município de Caiçara - PB e considerando a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no dia 17 de julho de 2025, no Município de Caiçara, com o tema: **“Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”**.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e presidida por representante que vier a ser eleita pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno.

Art. 3º São objetivos da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:

- I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;
- II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;
- III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;
- IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;

Art. 4º O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo.

Art. 5º A(o) Secretária(o) Municipal de Assistência Social por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, dará publicidade aos resultados da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 6º As despesas decorrentes da organização e realização da 1ª Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios e dotações orçamentárias consignadas aos Conselhos Municipais



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI Nº 02 DE 22/07/65

ANO: 2025	MÊS junho DIA: 18	NÚMERO: 21.157 Fls. 02
------------------	--------------------------	-------------------------------

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara, 18 de Junho de 2025.



Tarcísio Alberto Lopes Soares
Prefeito